



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº 042/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

“Regulamenta a organização e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação- FME, instituído pela Lei Municipal nº 903/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUEAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - O Fórum Municipal de Educação, doravante denominado FME, instituído pela Lei Nº 903/2025, de 15 de outubro de 2025, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Buerarema, tem as seguintes atribuições:

- I-** Elaborar e acompanhar diretrizes e estratégias, para a promoção das políticas públicas no município;
- II-** Propor e acompanhar políticas públicas da Educação que promovam a igualdade de oportunidades;
- III-** Planejar, acompanhar e monitorar o processo de concepção, implementação e avaliação das políticas públicas de Educação do município;
- IV-** Zelar para que o Fórum e a Conferência de Educação do município estejam articulados à Conferência Nacional de Educação.
- V-** Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Educação e avaliar seus processos e resultados;
- VI-** Oferecer suporte técnico para organização e realização da Conferência Municipal de Educação;
- VII-** Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VIII-** Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do Fórum, sessões especiais e outros eventos.
- IX-** Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 2º - "A composição do Fórum Municipal de Educação – FME observará as representações previstas na Lei Municipal nº 903/2025, de 15 de outubro de 2025 tendo seus membros sido designados pelo Decreto nº 192/2025, de 30 de outubro de 2025."

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação conta em sua estrutura, com um coordenador, um vice coordenador e um secretário, escolhidos por assembléia dentre os membros da comissão nomeada pelo Decreto nº 192/2025 e devidamente nomeados pelo Decreto 193/2025 de 30 de outubro de 2025 de acordo com a Lei 903/2025 de 15 de outubro de 2025.

Art. 4º - As reuniões do Fórum serão compostas por membros em exercício.

Art 5º- A participação no FME será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art 6º- Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2026.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito


ZILNAI SOUZA FREITAS RAMOS
Secretária Municipal de Educação